



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO – YCI (TRIÊNIO - 2026/2029)

DATA: 13/04/2026 – segunda-feira

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO YACHT CLUB DE ILHABELA - ARTUR MENDES – com base nas disposições dos Art.37º, Art.38 e Art.39º do Estatuto Social do Yacht Club de Ilhabela (ESYCI), no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** dentre os **Associados Proprietários e Associados Veteranos**, aqueles que na data de realização da Assembleia sejam maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que integrem o quadro associativo há mais de 1 (um) ano e que estejam no pleno gozo de seus direitos associativo; e que não estejam em débito com o Clube e ainda observadas todas as demais exigências Estatutárias, **para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária**, com base no Art.38º inciso I (ESYCI), com a seguinte ordem única do dia:

- ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO YACHT CLUB DE ILHABELA (Triênio: 2026/2029) para os cargos de 24 (vinte e quatro) Membros Efetivos e 12 (doze) Membros Suplentes.

(1) A assembleia será realizada de forma Híbrida (virtual e presencial) no dia **13 de abril de 2026**, com base nos Art.39º e Art.40º (ESYCI), instalada às **12:00 horas em primeira convocação e às 13:00 horas em segunda convocação**, na Sede do Yacht Club de Ilhabela em São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº. 2729 - Conj. 1010, no décimo andar.

(2) Uma vez instalada a Assembleia, **às 13:00 hs** será eleito por indicação dos Associados presentes, um Presidente dos trabalhos assembleares nos termos do Art. 41º, que após a instalação da Mesa dará início a votação (escrutínio secreto) **POR MEIO DE SISTEMA DE VOTO DIGITAL**, permitindo aos eleitores votarem pela internet de onde estiverem, através de um **LINK individual**, a ser enviado ao endereço eletrônico do associado eleitor cadastrado no clube, **até às 10:00 hs da manhã do dia da Assembleia Geral - 13/04/2026.**

(3) O Sistema de Votação Digital **só receberá votos através do link individual de cada eleitor**, os quais tenham sido ENVIADOS após a abertura da votação às 13:00 hs e recebidos impreterivelmente **até às 17:59 min** do dia da Assembleia Geral – 13/04/2026.

(4) O voto é pessoal, sendo vedado o exercício por representante ou por procuração e só poderá ser exercido por meio do **Link de Votação enviado pela Secretaria ao e-mail pessoal do associado**. (Atualizem seus cadastros na Secretária do clube **até o dia anterior ao dia da Assembleia**);

(5) Precisamente **às 18:00hs (dezoito horas)** a votação será automaticamente encerrada pelo sistema de votação, ocasião em que o Presidente dará início ao processo de apuração automático, acompanhado de 2 (dois) escrutinadores, sendo a apuração ser coordenada pelo PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA, observadas todas as exigências estatutárias;

(6) Encerrada as apurações, serão proclamados os eleitos, dando-lhes **posse imediata pelo Presidente da Assembleia**, aos candidatos que obtiverem o maior número de votos, para os cargos de 24 Membros Efetivos e 12 Membros Suplentes, além do atual Comodoro, que ocupa a 25ª cadeira de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo, por força do estatuto.

(7) Poderão se candidatar aos cargos disponíveis de Conselheiros os Associados da Categoria Veteranos e Categoria Proprietário, com **mais de 21 (vinte e um) anos de idade e com mais de 2 (dois) anos de quadro associativo**, que estejam em pleno gozo de todos seus direitos estatutários e que, segundo o Art. 53º - Parágrafo 1º, obtenham a aprovação do pedido de registro de sua candidatura nos termos; prazos e critérios de idoneidade previstos no Estatuto.

(8) Os pedidos de registro de candidaturas são INDIVIDUAIS e deverão ser efetuado pelo próprio candidato, via e-mail ou carta registrada, através do **Formulário de Inscrição de Candidatura**, disponível aos interessados na Secretárias-SP do clube. As candidaturas serão submetidas às exigências estatutárias e verificadas pela Comissão Eleitoral, instituída em Reunião do Conselho Deliberativo em 10/03/2026.

(9) O prazo para recebimento dos pedidos de registros de candidaturas será **das 00hs e 00min do dia 15/03/2026 até às 23hs e 59min do dia 30/03/2026**, devendo o **Formulário de Inscrição de Candidatura** ser protocolizado junto à Secretaria do Clube em São Paulo, por carta registrada ou e-mail no endereço eletrônico: secretaria@yci.com.br comprovadamente recebido na Secretaria dentro do período de inscrição acima, devendo as Candidaturas observarem as exigências estatutárias.

10) Todas eventuais dúvidas dos associados e dos candidatos serão esclarecidas pela Secretaria-SP e ou pela Comissão Eleitoral, via e-mails.

Finalmente, destaca-se que o Conselho Deliberativo é o órgão soberano e decisório do clube, que delibera sobre todas as questões administrativas e disciplinares mais relevantes, são quem elegem da Comodoria; aprovam todas as taxas e mensalidades, investimentos e regulamentos da entidade, razão pela qual a participação dos Associados inscrevendo-se como candidato ou exercendo o seu voto, **é de fundamental importância para a Instituição**.

São Paulo, 12 de março de 2026.

(O original assinado se encontra arquivado na Secretaria do YCI)

ARTUR MENDES

Presidente do Conselho Deliberativo - YCI